



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 337/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.032533/2025-25

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Programa de Qualidade da Graduação - Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação Superior na UFMA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1681479) do **Professor Jaiver Efren Jaimes Figueroa**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Programa de**

Qualidade da Graduação - Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação Superior na UFMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 2.176.258,10 (dois milhões, cento e setenta e seis reais, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), **oriundos de Recursos Próprios desta UFMA, conforme Despacho 1718644 da Diretoria de Planejamento Orçamentário/PPGT.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Programa de Qualidade da Graduação - Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação Superior na UFMA**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela seu Coordenador **Professor Jaiver Efren Jaimes Figueroa**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá **vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 01/11/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via

administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

**ANEXO I PLANO DE
TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA		CNPJ 07.060.718/0001-12
Endereço RUA DAS JUÇARAS, 28 - QD 44		Bairro RENASCENÇA I
Cidade SÃO LUIS	UF MA	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES		CPF XXX.XXX.XXX-53
Endereço		CEP
RG	Cargo DIRETOR PRESIDENTE	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Qualidade da Graduação – Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação	Período de Execução
---	----------------------------

Superior na UFMA	Início Publ. No DOU	Término 01/11/2026
Identificação do Objeto O objeto do projeto é a implementação do Programa de Qualidade da Graduação nos campi da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com foco na modernização e manutenção dos laboratórios, bem como no alinhamento do ensino às demandas contemporâneas globais e regionais. O projeto busca promover a qualidade na formação acadêmica, expandindo a infraestrutura e as ações de incentivo ao ensino e pesquisa.		
Justificativa A justificativa para o projeto de implementação do Programa de Qualidade da Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) baseia-se na importância estratégica que a instituição possui para o estado do Maranhão e para as regiões Norte e Nordeste. A UFMA desempenha um papel fundamental no desenvolvimento científico e tecnológico, sendo responsável por até 70% dos indicadores de ciência e tecnologia do estado. Diante das novas demandas globais e regionais, é imprescindível que a universidade modernize sua infraestrutura e metodologias de ensino para garantir a competitividade e a relevância de seus cursos no cenário acadêmico nacional e internacional. Além disso, o projeto busca reduzir desigualdades entre os campi da UFMA, promovendo maior equidade no acesso a recursos educacionais e tecnológicos. Isso é essencial para integrar e fortalecer a formação acadêmica, proporcionando igualdade de oportunidades aos discentes, independentemente da localização do campus em que estejam matriculados. A modernização dos laboratórios e o alinhamento do ensino às exigências contemporâneas também contribuirão diretamente para o desenvolvimento sustentável do estado, qualificando profissionais e fomentando a inovação científica. A iniciativa também reflete um compromisso com a melhoria do ensino superior, ao responder às exigências atuais de um mercado globalizado e da necessidade de práticas pedagógicas que valorizem o uso de tecnologias avançadas. Com isso, espera-se reduzir as taxas de evasão e retenção, promovendo um ambiente acadêmico mais inclusivo e eficiente. A otimização de recursos financeiros, por meio da modernização e da adoção de práticas sustentáveis, reforça o impacto positivo do projeto, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e para a inovação científica e tecnológica que beneficiem diretamente a sociedade.		

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
		12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1	Elaboração do Painel de Diagnóstico dos Laboratórios												
2	1ª fase de manutenção de laboratórios												
3	2ª fase de manutenção de laboratórios												

4	1ª fase de aquisição de equipamentos e mobiliários											
5	Contratação de softwares educacionais e de gestão acadêmica											
6	Cursos de capacitação de servidores docentes e técnicos											
7	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Educacionais e de Gestão											
8	Implementação do Sistema SISQUALI											
9	Elaboração do Relatório Parcial de Sustentabilidade Institucional											
10	Elaboração do Relatório Parcial de Transformação Digital Geral											
11	Elaboração do Relatório Parcial de Impactos nos eixos alvo da proposta											
12	Apresentação do Relatório Final e de Prestação de Contas											

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
3.3.60.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	742.321,64	742.321,64
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física com Encargos	0,00	0,0
	Diárias	0,00	0,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
	Bolsa	0,00	0,00
	Material de Consumo	263.764,84	263.764,84
	Equipamento e Material Permanente	1.031.328,71	1.031.328,71

	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento -	108.812,61	108.812,61
	Total Geral	2.176.258,10	2.176.258,10

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor Total (R\$)
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES EDUCATIVOS E DE GESTÃO	165.923,50
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	411.998,02
IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO	50.053,94
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ACADÊMICO	40.053,94
SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO	25.026,97
TOTAL SERVIÇOS PJ	693.056,37

MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total (R\$)
GASES LABORATORIAIS COMO HIDROGÊNIO, AR COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, OXIGÊNIO E OUTROS	45.965,81
REAGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS COMO ÁCIDOS, BASES, SAIS, PADRÕES, MEIOS DE CULTIVO E SOLUÇÕES TAMPÃO E OUTROS	47.965,81
KITS E VIDRARIAS DE LABORATÓRIO COMO BÉQUERES, PIPETAS, PROVETAS, TUBOS DE ENSAIO, SERINGAS E FRASCOS DESCARTÁVEIS E OUTROS	62.287,74
MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS COMO MAPAS, PARTITURAS, CARTAZES, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS E MODELOS ILUSTRATIVOS E OUTROS	19.586,32
MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS COMO BOLAS, BAMBOLÊS, CONES, COLCHONETES, BRINQUEDOS ESPORTIVOS E OUTROS	29.379,48
KITS REAGENTES E INSUMOS PARA APARELHOS BIOMÉDICOS, COMO GLICOSÍMETROS, LANCETAS, LUVAS, ALGODÃO, TIRAS REAGENTES E MEDIDORES DE PH E OUTROS	32.643,87
COMPONENTES E INSUMOS ELETRÔNICOS COMO RESISTORES, CAPACITORES, DIODOS, FIOS, CABOS, SOLDA, SENSORES, BATERIAS, CONECTORES E PROTOBOARDS E OUTROS	32.643,87
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO COMO CARTUCHOS, TONERS, MÍDIAS, PEN DRIVES, PILHAS, CABOS, ETIQUETAS, FITAS ADESIVAS E PAPÉIS DIVERSOS	16.321,94
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	286.794,84

MATERIAL PERMANENTE	Valor Total (R\$)
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO COMO CENTRÍFUGAS, BALANÇAS ANALÍTICAS, AGITADORES, MICROSCÓPIOS E ESPECTROFOTÔMETROS E OUTROS	788.219,11
EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS COMO ESTETOSCÓPIOS, ESFIGMOMANÔMETROS, GLICOSÍMETROS, OXÍMETROS E TERMÔMETROS DIGITAIS E OUTROS	74.449,60

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE COMO MULTÍMETROS, FONTES DE BANCADA, OSCILOSCÓPIOS E GERADORES DE SINAL E OUTROS	47.224,80
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA COMO CAIXAS DE SOM, MICROFONES, CÂMERAS E TRIPÉS E OUTROS	67.464,00
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO COMO QUADROS, TELAS RETRÁTEIS, SUPORTES E PAINÉIS E OUTROS	33.732,00
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE AVALIAÇÃO FÍSICA COMO ADIPÔMETRO, BIOIMPEDÂNCIAS E OUTROS	20.239,20
TOTAL MATERIAL PERMANENTE	1.031.328,71

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Parcela	Desembolso	Previsão de vencimento
1	800.000,00	01/12/2025
2	1.000.000,00	01/02/2026
3	376.258,10	01/06/2026

6 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica,

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/12/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751644** e o código CRC **1BA3D7CC**.

Referência: Processo nº 23115.032533/2025-25

SEI nº 1751644

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035085/2024-31.
Pregão Nº 90029/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA. Objeto: Aquisição, via sistema de registro de preços, de mobiliário administrativo - cadeiras, mesas, armário e gaveteiro - para atendimento de demandas da ufma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 01 do termo de referência, anexo I do edital de licitação nº 90029/2024.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/12/2025 a 24/12/2026. Valor Total: R\$ 207.744,67. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035864/2025-17.
Dispensa Nº 362/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto ufma pets - programa de manejo, proteção e bem-estar animal..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.032533/2025-25.
Dispensa Nº 361/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto programa de qualidade da graduação - inovação, sustentabilidade e transformação digital da educação superior na ufma..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/12/2025 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 2.176.258,10. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.
Nº Processo: 23115.034657/2024-64.
Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência, a suplementação de recursos, bem como o ajuste do cronograma de execução do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais.. Vigência: 23/12/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.358.794,96. Data de Assinatura: 23/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.
Nº Processo: 23115.034657/2024-64.
Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência, a suplementação de recursos, bem como o ajuste do cronograma de execução do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais.. Vigência: 23/12/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.358.794,96. Data de Assinatura: 23/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 1755199/2025 PROCESSO Nº 23115.038199/2025-13. Rescisão do Contrato nº 178/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e LIVIA CANGIANO ANTIPON, CPF ***.660.148-**, a contar de 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 90048/2025

PROCESSO SEI Nº 23108.081480/2025-65
A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90048/2025, que ocorreu em 12 de dezembro de 2025.
O certame teve como objeto a contratação de OBRA COMUM para CERCAMENTO DA CASA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
Informamos que o processo foi Adjudicado e Homologado ela Autoridade Competente pelo valor global de R\$ 81.540,42 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Para acesso a informações adicionais, acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: www.gov.br/pncp/pt-br

EDILSON PEREIRA MARINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 52/2025-UFMS. PROCESSO N.º 23104.032145/2025-73. Celebrado entre Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Objeto: O Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado Manutenção do Parque Tecnológico da UFMS , Ref. Finep nº 2592/25, doravante denominado , descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0906/25, de 25/11/2025. Data de Assinatura: 11.12.2025. Vigência: 11.12.2025 a 11.04.2028. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes das outras partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.045253/2025-27.
Dispensa Nº 610/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.
Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de apoio administrativo para a execução do projeto criação, implementação, manutenção e atualização do banco de dados sobre o choro como patrimônio cultural imaterial do brasil nas condições estabelecidas no plano de trabalho..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2027. Valor Total: R\$ 483.200,00. Data de Assinatura: 18/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 618/2025 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.057559/2025-89.
Dispensa Nº 146/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato Acadêmico nº 32/2025- Ufpi/Fadex: contratação da fadex, com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto acadêmico de extensão intitulado "Cuidoteca Ufpi", aprovado pela Câmara de Extensão (Camex) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Prexc) e cadastrado sob o código PJ09/2025-PrAEC-346-NVPJ/PG, conforme as disposições expressas no plano de trabalho Ufpi/Fadex (Anexo I), parte integrante do contrato, em conformidade com o Ted nº 20/2025 celebrado pela Ufpi com a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/12/2025 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 467.076,42. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 605/2024.
Nº Processo: 23111.033621/2024-10.
Dispensa. Nº 76/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Acadêmico nº 20/2024 - Ufpi/Fadex: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico para 30 de junho de 2027, e suplementar o seu valor original em R\$ 983.100,00 (novecentos e oitenta e três mil e cem reais), passando o valor final para R\$ 1.891.923,52 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme o valor global previsto no Ted 13889/2024 celebrado pela Ufpi com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC, em consonância com o art. 15, do Decreto nº 10.426/2020, bem como alterar a Cláusula Sétima do instrumento original. Vigência: 26/12/2025 a 30/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.891.923,52. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154048

Número do Contrato: 600/2025.
Nº Processo: 23111.012248/2025-25.
Dispensa. Nº 90/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato Acadêmico nº 05/2025 - Ufpi/Fadex: prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico para 12 de novembro de 2026, e suplementar o seu valor original em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o valor final para R\$ 8.105.930,00 (oito milhões, cento e cinco mil, novecentos e trinta reais), conforme o valor global previsto no Ted 2/2025 (Transfere Gov nº 973853) celebrado pela Ufpi com a Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISEC/MDS), em consonância com o art. 15, do Decreto nº 10.426/2020, bem como alterar a Cláusula Sétima do instrumento original. Vigência: 26/12/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.105.930,00. Data de Assinatura: 26/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90088/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/11/2025 . Objeto: Retomada e Conclusão da obra de Reforma do Restaurante Universitário Unidade 3, no Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA
Membro da Comissão

(SIDECE - 26/12/2025) 154048-15265-2025NE800016





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1897168/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.032533/2025-25

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Programa de Qualidade da Graduação - Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação Superior na UFMA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustes no Plano de Trabalho, com o remanejamento de recursos entre as naturezas das despesas do Contrato nº 337/2025 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Programa de Qualidade da Graduação - Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação Superior na UFMA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato seguirá com a vigência até **01/11/2026**, contados a partir da **a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA		CNPJ 07.060.718/0001-12
Endereço RUA DAS JUÇARAS, 28 - QD 44		Bairro RENASCENÇA I
Cidade SÃO LUIS	UF MA	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES		CPF
Endereço		CEP
RG	Cargo DIRETOR PRESIDENTE	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Qualidade da Graduação - Inovação, Sustentabilidade e Transformação Digital da Educação Superior na UFMA	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 01/11/2026
Identificação do Objeto O objeto do projeto é a implementação do Programa de Qualidade da Graduação nos campi da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com foco na modernização e manutenção dos laboratórios, bem como no alinhamento do ensino às demandas contemporâneas globais e regionais. O projeto busca promover a qualidade na formação acadêmica, expandindo a infraestrutura e as ações de incentivo ao ensino e pesquisa.		
Justificativa A justificativa para o projeto de implementação do Programa de Qualidade da Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) baseia-se na importância estratégica que a instituição possui para o estado do Maranhão e para as regiões Norte e Nordeste. A UFMA desempenha um papel fundamental no desenvolvimento científico e tecnológico, sendo responsável por até 70% dos indicadores de ciência e tecnologia do estado. Diante das novas demandas globais e regionais, é imprescindível que a universidade modernize sua infraestrutura e metodologias de ensino para garantir a competitividade e a relevância de seus cursos no cenário acadêmico nacional e internacional. Além disso, o projeto busca reduzir desigualdades entre os campi da UFMA, promovendo maior equidade no acesso a recursos educacionais e tecnológicos. Isso é essencial para integrar e fortalecer a formação acadêmica, proporcionando igualdade de oportunidades aos discentes, independentemente da localização do campus em que estejam matriculados. A modernização dos laboratórios e o alinhamento do ensino às exigências contemporâneas também contribuirão diretamente para o desenvolvimento sustentável do estado, qualificando profissionais e fomentando a inovação científica. A iniciativa também reflete um compromisso com a melhoria do ensino superior, ao responder às exigências atuais de um mercado globalizado e da necessidade de práticas pedagógicas que valorizem o uso de tecnologias avançadas. Com isso, espera-se reduzir as taxas de evasão e retenção, promovendo um ambiente acadêmico mais inclusivo e eficiente. A otimização de recursos financeiros, por meio da modernização e da adoção de práticas sustentáveis, reforça o impacto positivo do projeto, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e para a inovação científica e tecnológica que beneficiem diretamente a sociedade.		

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
		12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1	Elaboração do Paine de Diagnóstico dos Laboratórios												
2	1ª fase de manutenção de laboratórios												
3	2ª fase de manutenção de laboratórios												
4	1ª fase de aquisição de equipamentos e mobiliários												
5	Contratação de softwares educacionais e de gestão acadêmica												
6	Cursos de capacitação de servidores docentes e técnicos												
7	Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Educacionais e de Gestão												
8	Implementação do Sistema SISQUALI												
9	Elaboração do Relatório Parcial de Sustentabilidade Institucional												
10	Elaboração do Relatório Parcial de Transformação Digital Geral												
11	Elaboração do Relatório Parcial de Impactos nos eixos alvo da proposta												
12	Apresentação do Relatório Final e de Prestação de Contas												

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
33.60.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	818.029,40	818.029,40

	Serviços de Terceiros – Pessoa Física com Encargos	0,00	0,00
	Diárias	0,00	0,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
	Bolsa	14.400,00	14.400,00
	Material de Consumo	236.000,00	236.000,00
	Equipamento e Material Permanente	999.016,09	999.016,09
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento -	108.812,61	108.812,61
	Total Geral	2.176.258,10	2.176.258,10

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor Total (R\$)
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES EDUCATIVOS E DE GESTÃO	165.923,50
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	411.998,02
IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO	50.053,94
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ACADÊMICO	40.053,94
SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO	150.000,00
TOTAL SERVIÇOS PJ	818.029,40

Bolsas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Desenvolvedor de Sistemas Educacionais	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL BOLSAS			14.400,00

MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total (R\$)
GASES LABORATORIAIS COMO HIDROGÊNIO, AR COMPRIMIDO, NITROGÊNIO, OXIGÊNIO E OUTROS	30.000,00
REAGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS COMO ÁCIDOS, BASES, SAIS, PADRÕES, MEIOS DE CULTIVO E SOLUÇÕES TAMPÃO E OUTROS	70.000,00
KITS E VIDRARIAS DE LABORATÓRIO COMO BÉQUERES, PIPETAS, PROVETAS, TUBOS DE ENSAIO, SERINGAS E FRASCOS DESCARTÁVEIS E OUTROS	70.000,00
MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS COMO MAPAS, PARTITURAS, CARTAZES, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS E MODELOS ILUSTRATIVOS E OUTROS	12.000,00
MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS COMO BOLAS, BAMBOLÊS, CONES, COLCHONETES, BRINQUEDOS ESPORTIVOS E OUTROS	10.000,00
KITS REAGENTES E INSUMOS PARA APARELHOS BIOMÉDICOS, COMO GLICOSÍMETROS, LANCETAS, LUVAS, ALGODÃO, TIRAS REAGENTES E MEDIDORES DE PH E OUTROS	28.000,00

COMPONENTES E INSUMOS ELETRÔNICOS COMO RESISTORES, CAPACITORES, DIODOS, FIOS, CABOS, SOLDA, SENSORES, BATERIAS, CONECTORES E PROTOBOARDS E OUTROS	15.000,00
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO COMO CARTUCHOS, TONERS, MÍDIAS, PEN DRIVES, PILHAS, CABOS, ETIQUETAS, FITAS ADESIVAS E PAPÉIS DIVERSOS	1.000,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00

MATERIAL PERMANENTE	Valor Total (R\$)
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO COMO CENTRÍFUGAS, BALANÇAS ANALÍTICAS, AGITADORES, MICROSCÓPIOS E ESPECTROFOTÔMETROS E OUTROS	751.811,69
EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS COMO ESTETOSCÓPIOS, ESFIGMOMANÔMETROS, GLICOSÍMETROS, OXÍMETROS E TERMÔMETROS DIGITAIS E OUTROS	74.449,60
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE COMO MULTÍMETROS, FONTES DE BANCADA, OSCILOSCÓPIOS E GERADORES DE SINAL E OUTROS	47.224,80
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA COMO CAIXAS DE SOM, MICROFONES, CÂMERAS E TRIPÊS E OUTROS	100.464,00
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO COMO QUADROS, TELAS RETRÁTEIS, SUPORTES E PAINÉIS E OUTROS	15.000,00
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE AVALIAÇÃO FÍSICA COMO ADIPÔMETRO, BIOIMPEDÂNCIAS E OUTROS	10.000,00
TOTAL MATERIAL PERMANENTE	999.016,09

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Parcela	Desembolso	Previsão de vencimento
1	687.044,68	01/03/2026
2	1.000.000,00	01/06/2026
3	489.213,42	01/08/2026

6 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica,

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/05/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 26/05/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1897168** e o código CRC **35B6AB9A**.

Referência: Processo nº 23115.032533/2025-25

SEI nº 1897168

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 22/2024.
Nº Processo: 23005.008941/2024-22.
Dispensa. Nº 151/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNA. Objeto: 1.1 constitui objeto do presente termo aditivo:
a) inclusão da atividade referente ao ii passeio ciclístico da ufgd;
b) atualização do projeto básico:
b.1) atividades a serem desenvolvidas / objetivos gerais e específicos do projeto;
b.2) cronograma de execução do projeto
b.3) observações adicionais / outras alterações no projeto básico. Vigência: 27/03/2026 a 07/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 235.000,00. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 3/2026
Processo: 23005.005471/2026-15. DOADOR: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. DONATÁRIA: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE. Objeto: Doação de bicicletas que serão destinadas ao incentivo/participação e premiação nos Passeios Ciclísticos organizados pela UFGD em Dourados/MS. Fundamento legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/2021; Art. 11, inciso I do Decreto 12.785/2025; e demais normas pertinentes à Administração Pública. Assinatura do Termo de Doação: 05/05/2026.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 004/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA GALVÃO SANTOS. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 26 de abril de 2026, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 19/02/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.000561/2026-64.
Dispensa Nº 128/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 09.403.857/0001-27 - GH EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de apoio à execução, organização e operacionalização de eventos institucionais da Universidade Federal do Maranhão, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 30/04/2026 a 30/04/2027. Valor Total: R\$ 6.962.209,80. Data de Assinatura: 30/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 337/2025.
Nº Processo: 23115.032533/2025-25.
Dispensa. Nº 361/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto ajustes no

EDITAL Nº 163, DE 6 DE MAIO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 161/2026-PROGEP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 161/2026-PROGEP, publicado no DOU de 06 de maio de 2026, seção 3, página 84 a 89, conforme a seguir:

1 - Fica RETIFICADO o Anexo Único após sorteio público das vagas reservadas para Negros, Indígenas, Quilombolas e para PcD, conforme itens 3.2 e 4.3, da seguinte forma:

1. Centro de Ciências de Pinheiro - CCPI - Campus de São Luís - 05 (cinco) vagas

Subunidade Acadêmica	Contatos	Área/Subárea de Conhecimento	REQUISITO / TITULAÇÃO	Regime de Trabalho	Nº DE VAGAS				
					AC	N	I	Q	PcD
Coordenação do Curso de Medicina / CCPI	ccmp@ufma.br	Práticas Médicas III e Estágio Curricular Obrigatório (Internato) Em Clínica Médica	Graduação em Medicina e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Nível de Especialização ou Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade	20 horas	2	1	-	-	-
		Fundamentos da Prática e da Assistência Psicológica Médica	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Nível de Mestrado ou Doutorado em Psicologia, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psiquiatria.	20 horas	-	-	-	-	1
		Práticas Médicas V, Atenção Integral à Saúde V, Estágio Curricular (internato) - Pediatria	Graduação em Medicina e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em nível Especialização em Pediatria ou Saúde da Família ou Residência Médica em Pediatria ou Saúde da Família.	20 horas	1	-	-	-	-

AC = Ampla Concorrência; N = Negro; I = Indígena; Q = Quilombola; PcD = Pessoas com Deficiência

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.072880/2023-18. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/FUFMT/2023. Partes: FUFMT e Fundação Uniselva. Da alteração: Este instrumento tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta- Do Valor do Projeto e Nona - Da Vigência do Contrato Nº 085/FUFMT/2023 que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação: O valor do Projeto, no montante de R\$ 3.245.337,24 [três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos] fica suplementado pela importância de R\$ 656.565,66 [seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos] advinda do saldo de aplicação do Projeto, ficando o novo valor na ordem de R\$ 3.901.902,90 [três milhões, novecentos e um mil e novecentos e dois reais e noventa centavos]. "O presente Termo vigorará até 26/04/2027, podendo ser prorrogado por igual [ais] e sucessivo [s] período [s], mediante celebração dos respectivos termos de aditamento do Contrato respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021." Assinatura: 04/05/2026. Vigência: 26/04/2027. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva, Diretor Geral da Fundação Uniselva.